



**DECRETO N.º 5.253
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE
SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI MUNICIPAL N.º 4.268 DE 11.11.2025;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.12		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.12.05	0002		
28.122.0002.2055		PASEP	
(542) 3.3.90.47.00	01.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	80.000,00
			80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.02.01	0002		
04.122.0002.2003		MANUT. GABINETE DO PREFEITO	
(022) 3.1.91.13.00	01.00	Obrigações Patronais – Intra	4.000,00
(026) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.03.06			
04.129.0023.2014		TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO	
(106) 3.3.90.08.00	01.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	6.000,00
.02.07		SECRETARIA INFRAESTRUTURA	
02.07.01			
15.452.0018.2039		MANUT. INFRAESTRUTURA	
(376) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações	10.000,00
.02.09		SECRETARIA DE ESPORTES	
02.09.01			
27.812.0017.2046		MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(431) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



.02.12		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.12.02			
28.843.0021.2049		RESGATE DA DIVIDA	
(525) 3.2.90.21.00	01.00	Juros sobre a divida por contrato	15.000,00
(526) 3.2.91.21.00	01.00	Juros sobre a divida por contrato – Intra	5.000,00
			80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Novembro de 2025.

Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

FIDEI ET LABORIS SIGNUM